



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

ESTRUTURA CURRICULAR DE TRANSIÇÃO¹- 2025
ENSINO MÉDIO POTIGUAR
TURNO: NOTURNO

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAL DE HORAS-AULA	TOTAL DE HORAS
			1ª	2ª	3ª		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	03	03	03	360	300:0
		LÍNGUA INGLESA	01	01	02	160	133:20
		LÍNGUA ESPANHOLA	01	01	02	160	133:20
		ARTE	02	01	01	160	133:20
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	01	160	133:20
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	03	03	03	360	300:0
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	02	02	02	240	200:0
		FÍSICA	02	02	02	240	200:0
		QUÍMICA	02	02	02	240	200:0
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	02	02	02	240	200:0
		HISTÓRIA	02	02	02	240	200:0
		FILOSOFIA	01	02	01	160	133:20
		SOCIOLOGIA	01	02	01	160	133:20
	SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA		24	24	24	-	
	SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA		960	960	960	2880	
	SUBTOTAL DE HORAS						2400

Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN

Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer

¹ De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 02 de 13 de novembro de 2024, os sistemas de ensino poderão definir o processo e o cronograma de transição da organização curricular do Ensino Médio considerando suas condições de oferta. Além disso, estabelece que a implementação total das novas diretrizes com organização curricular plenamente atualizada deverá acontecer até o ano letivo de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAL DE HORAS- AULA	TOTAL DE HORAS
			1ª	2ª	3ª		
	INTEGRAÇÃO CURRICULAR	RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS - LÍNGUA PORTUGUESA	01	01	-	80	66:40
		RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS - MATEMÁTICA	01	01	-	80	66:40
		REDAÇÃO	-	-	02	80	66:40
		PROJETOS INTEGRADORES	04	04	04	480	400:0
	SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA		06	06	06		
	SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA		240	240	240	720	
	SUBTOTAL DE HORAS						600
	TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA		30	30	30		
TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA			1.200	1.200	1.200		
TOTAL DE HORAS-AULA DO ENSINO MÉDIO POTIGUAR - NOTURNO						3.600	
TOTAL DE HORAS DO ENSINO MÉDIO POTIGUAR - NOTURNO							3000

Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN

Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Organização e distribuição da carga horária

Número de dias letivos: 200.

Número de semanas: 40.

Número de aulas/dias - Formação Geral Básica (FGB): 05 dias da semana, sendo 04 dias com 05 aulas e 01 dia com 04 aulas. Em dias com 05 aulas, a aula do primeiro horário corresponde às atividades complementares, conforme orientações do item 2.1 Formação Geral Básica - atividades complementares e os quadros 01, 02 e 03.

Número de aulas/dias - Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA): 06 aulas por semana destinadas à integração curricular.

Total anual de horas-aula por série: 1.200 horas-aula.

Total anual de horas por série: 1.000 horas.

Transformação de horas-aula em horas:

Ex.: Componente curricular de Língua Portuguesa:

360 horas-aula X 50 minutos = 18.000 minutos / 60 minutos = 300 horas.

Horário de funcionamento:

- Segunda-feira a quinta-feira

Início às 18h10min.

Término às 22h20min

- Sexta-feira

Início às 19h.

Término às 22h20min

Horas-aula/semana - FGB: 20 horas-aula de 50 minutos. Caso a escola queira realizar o intervalo, o tempo deve ser compensado no início ou no final do turno.

Horas-aula/semana- Atividades Complementares da FGB: 04 horas-aula de 50 minutos.

Horas-aula/semana - IFA: 06 horas-aula de 50 minutos destinadas à integração curricular.



Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

2. Orientações pedagógicas:

No Currículo do Ensino Médio Potiguar Noturno deve-se observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar para garantir ações que promovam:

- a. Trabalho indissociável entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos de Aprofundamento;
- b. Ações elaboradas a partir do trabalho por área do conhecimento, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para os Itinerários Formativos de Aprofundamento;
- c. Ações que articulem os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atenderem suas necessidades e expectativas, considerando as especificidades dos trabalhadores urbanos e do campo, de comunidades quilombolas, indígenas, dentre outras;
- d. Atividades teórico-práticas que fundamentam os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais aplicadas, das linguagens, da matemática, além de outros ambientes que contribuam com as aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
- e. Articulação com as ações do Projeto Político-Pedagógico, implementado com a efetiva participação da comunidade escolar;
- f. Planejamento interdisciplinar, integrado entre os componentes curriculares da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento;
- g. Educação integral visando a formação e ao desenvolvimento humano em todos os seus aspectos, o que requer o entendimento da complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, revelando uma visão plural e singular dos estudantes, considerando-os como sujeitos de aprendizagem;
- h. O protagonismo que vizibilize a emancipação por meio da formação de sujeitos autônomos e participativos, na perspectiva de que as juventudes, em sua diversidade, saiam da frequente invisibilidade e ganhem vozes representativas, independentemente da condição social ou coletiva a que pertencem;



Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

- i. Abordagens didáticas inovadoras e objetos de conhecimento contextualizados.

2.1 Formação Geral Básica - atividades complementares

Para o cumprimento total da carga horária da Formação Geral Básica deverão ser desenvolvidas atividades complementares, que correspondem ao desdobramento dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula. Essas atividades devem ser planejadas pelos professores, realizadas com os estudantes em ambientes distintos da escola e em horários e dias alternativos. Nos quadros abaixo estão distribuídos os números de aulas por série de cada componente que, obrigatoriamente, deverão ser presenciais e as realizadas por meio de atividades complementares.

A SEEC disponibilizará uma plataforma digital que permitirá aos professores acompanharem a participação e a realização das atividades complementares pelos estudantes, visando o registro e o cômputo da carga horária.

Quadro 01 - Distribuição das aulas presenciais e atividades complementares da 1ª série.

1ª SÉRIE			
Componente	Aula presencial	Atividade Complementar	TOTAL SEMANAL
Arte	01	01	02
Educação Física	01	01	02
Biologia	01	01	02
Geografia	01	01	02

Quadro 02 - Distribuição das aulas presenciais e atividades complementares da 2ª série.

2ª SÉRIE			
Componente	Aula presencial	Atividade Complementar	TOTAL SEMANAL
Física	01	01	02
Química	01	01	02
Sociologia	01	01	02
Filosofia	01	01	02


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

Quadro 03 - Distribuição das aulas presenciais e atividades complementares da 3ª série.

3ª SÉRIE			
Componente	Aula presencial	Atividade Complementar	TOTAL SEMANAL
Língua Inglesa	01	01	02
Língua Espanhola	01	01	02
História	01	01	02
Língua Portuguesa	02	01	03

2.2 Itinerários Formativos de Aprofundamento:

Estão articulados indissociavelmente à Formação Geral Básica, que permite aos estudantes o aprofundamento de suas aprendizagens. São compostos por percursos educacionais que promovem a integração curricular e estão distribuídos em: Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa, Recomposição da Aprendizagem em Matemática, Redação e Projetos Integradores.

No Ensino Médio Potiguar Noturno, os Itinerários Formativos de Aprofundamento promovem a ampliação, a integração e o aprofundamento das aprendizagens da Formação Geral Básica.

A SEEC disponibilizará uma plataforma digital que permitirá aos professores inserir os planos de seus respectivos componentes da integração curricular, além de acompanharem a participação e a realização das atividades pelos estudantes, visando o registro e o cômputo da carga horária.

- **Recomposição da Aprendizagem – Língua Portuguesa**

Tem o caráter de promover a recomposição das aprendizagens quanto às competências e habilidades do componente curricular de Língua Portuguesa que o estudante não conseguiu desenvolver ou que ficaram com lacunas ao longo da sua trajetória escolar. Nesse contexto, o professor deste componente deve organizar o seu plano de recomposição, a partir da avaliação diagnóstica, visando a priorização curricular, e fazer adaptação das práticas pedagógicas com diversificação das metodologias e dos espaços de aprendizagem.



Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

- **Recomposição da Aprendizagem – Matemática**

Tem o caráter de promover a recomposição das aprendizagens quanto às competências e habilidades do componente curricular de Matemática que o estudante não conseguiu desenvolver ou que ficaram com lacunas ao longo da sua trajetória escolar. Nesse contexto, o professor deste componente deve organizar o seu plano de recomposição, a partir da avaliação diagnóstica, visando a priorização curricular, e fazer adaptação das práticas pedagógicas com diversificação das metodologias e dos espaços de aprendizagem.

- **Redação**

Promover o desenvolvimento de habilidades de produção textual, envolvendo estudo, leitura e análise de gêneros textuais, com especial atenção aos textos argumentativos. O exercício desse componente curricular deve viabilizar debates e análise de temas contemporâneos para construir ideias articuladas com clareza, coesão e coerência, promovendo a reflexão crítica e o domínio da modalidade formal da língua portuguesa.

- **Projetos Integradores**

Devem ser elaborados com base em um planejamento interdisciplinar, podendo ser organizados em unidades temáticas, sequências didáticas ou outras formas que promovam a articulação e integração dos componentes curriculares nas áreas do conhecimento. Os projetos poderão ser orientados por temas contemporâneos transversais (TCT's), como meio ambiente, economia, saúde, ciência e tecnologia, cidadania e multiculturalismo, garantindo flexibilidade para atender às diversas necessidades pedagógicas e sociais.

Os planos serão elaborados no início de cada semestre e deverão ser disponibilizados na plataforma digital indicada pela SEEC. Ao final de cada semestre, a escola realizará a culminância das atividades desenvolvidas, promovendo a socialização dos resultados obtidos e a valorização do processo educativo.

2.1 São obrigatórios, em decorrência de legislação específica:

- a. as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6º, art. 26 da Lei nº 9.394/96;



Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

- b. o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado. Deve ser incluído nas áreas do conhecimento, oferecido conforme o § 2º, art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- c. estudos e práticas de história e cultura afro-brasileira e indígenas, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileira, viabilizando a integração e a articulação das diferentes áreas do conhecimento, conforme art. 11, inciso VII da Resolução nº 03/2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio) e a Lei nº 11.645/2008;
- d. a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3º, art. 26 da Lei nº 9.394/1996;
- e. temas exigidos por legislação e normas específicas, na forma transversal e integradora pelas áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, a saber:
- educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
 - direitos das crianças e adolescentes (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
 - educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
 - educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
 - educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
 - educação digital (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - gênero, identidade de gênero e orientação sexual (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
 - educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
 - história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008);
 - Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).



Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Natal-RN, dezembro de 2024.



Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC